



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 132/2023- Terça-Feira, 04 de julho de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

PORTARIA Nº 072/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

Considerando o requerimento protocolado pela Servidora Estatutária Deborah Gleine de Oliveira Lima, Professora, matrícula 112, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o disposto no Art. 80, § 2º da Lei 333/2002, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a reforma do Estatuto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru – Regime Jurídico Único e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º - **Averbar o tempo de contribuição, constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS em data de 29/09/2022 (protocolo nº 09021030.1.01422/22-0)** da Servidora Estatutária Deborah Gleine de Oliveira Lima, Professora, matrícula 112, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e que apresenta a descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICÍPIO DE JURU	01/03/1989 a 31/03/1992	03 anos, 01 mês, 00 dias
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS		1.125 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		03 anos, 01 mês, 00 dias

Art. 2º - O período averbado para fins de direitos na atividade de Professora equivale a 1.125 (mil, cento e vinte e cinco) dias, correspondendo 03 (três) anos e 01 (um) mês.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 073/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 03 de agosto de 2009 e 03 de agosto de 2019; ao servidor **NATANAEL FRANCISCO RAMOS**, mat. nº 1255, gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de julho de 2023 e término em 28 setembro de 2023.

Art. 2º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 15 de setembro de 1998 e 15 de setembro de 2008; ao servidor **MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS**, mat. nº 714, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de julho de 2023 e término em 28 setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional